

A DEMOCRACIA

ANNO I.

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NUMERO 11.

Piauhy (Theresina).

Os espinhos da liberdade são preferíveis ás flores da servidão.

10 de Maio de 1890

EXPEDIENTE

Redacção e officinas á rua Bellá n.º

Publica-se duas vezes por semana.

Tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno . . . 10\$000
Por seis mezes . . . 6\$000

Preço de publicações e annuncios — o que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir legitimamente responsabilizadas e só serão aceitas quando escriptas em linguagem comedida.

A DEMOCRACIA.

Theresina, 9 de Maio de 1890.

Alistamento eleitoral

O movimento revolucionario de 13 de Novembro, se derrubou antigas instituições, não modificou os costumes viciosos dos nossos homens politicos, nem os substituiu por novos hábitos.

Da-nos a prova dessa verdade o alistamento eleitoral, á que está se procedendo: começou ha poucos dias e já são tantos os abusos praticados por algumas commissões districtaes que parece estarmos no tempo das antigas juntas de qualificação.

Reproduzem-se hoje com fidelidade as scenas vergonhosas do outrora, apenas surgindo uma ou outra variante, determinada pelas circunstancias do momento ou pelas disposições da nova lei.

No mais a semelhança é perfeita; e para tornar a bem completa muito tem contribuido o governo do sr. dr. Gregorio.

Assim como no antigo regimen á responsabilidade dos abusos e escandalos electoraes recinha em regra sobre presidentes consignados á victoria deste ou daquele partido, assim, na quadra actual, é o sr. governador o unico responsavel pelos desregramentos de que vamos tendo noticia, já porque foi s. exc. quem preparou e agitou a maioria das commissões districtaes para os abusos que começamos hoje a denunciar, já porque de seu governo parte o exemplo da intolerancia e do exclusivismo, exemplo contagioso que se propaga e se alastra por todo o Estado, influido perniciosamente nas deliberações das commissões districtaes.

Animadas pelo exemplo da administração, dominadas pelo mesmo interesse politico e filiadas em sua maioria ao partido do sr. governador, sabem ellas que a verdade do alistamento não é o maior empenho do sr. dr. Gregorio, e procuram satisfazer os seus votos, obedecendo ás suggestões e conselhos dos seus mentores, que consideram com razão iniciados nos segredos e pensamento politico do seu governo.

De União, Campo-maior, Amarante, Mallões, e Piracuruca, chega-nos successivamente a noticia de abusos e violencias, que com certeza se não dariam, se receitassem a repressão legal de um governo moralizado e se não contassem com o apoio e connivencia partidaria do sr. dr. Gregorio.

Nos tres primeiros lugares as commissões districtaes estão criando to-

da a especie de obstaculos ao alistamento dos republicanos federaes. Exigem d'elles a prova documentada de todos os requisitos legais, por sabermos que para muitos é difficilimo senão impossivel exhibirem certidão de idade ou supprir a falta desta por uma justificação em juizo competente. E ao passo que difficultam por todos os meios imaginaveis o reconhecimento da capacidade eleitoral dos nossos co-religionarios, alistam por *conhecimento proprio* os «republicanos democratas»; partidarios do sr. governador, dispensando-os de toda e qualquer prova, e d'elles não exigem nem ao menos a formalidade do seu comparecimento para verbalmente requererem a inclusão dos seus nomes.

Não apparecem perante as commissões districtaes, não requerem seu alistamento nem por escripto nem verbalmente, não exhibem prova de residencia nem de idade, não mostram que sabem ler e escrever, e apesar d'isso são todos incluídos, sem exame, pelas listas dos chefes do partido democrata, ao mesmo tempo que cerram as portas do alistamento aos nossos amigos, não conseguindo alguns d'elles alistar-se nem mesmo exhibindo todas as provas exigidas.

Para uns todas as facilidades, para outros toda a especie de obstaculos. Tal é o exemplo *moralizador* que estão offerecendo ao publico, certas da impunidade, porque obedecem ás instruções reservadas de quem tudo póde neste feudo gregoriano.

Em Amarante já deixaram de ser alistados sob diversos pretextos grande numero de republicanos federaes, que requereram por escripto o seu alistamento, e o mesmo está acontecendo em Campo-maior, onde os dados armados assistem os trabalhos da commissão, animados pelo subdelegado de policia que tambem compareceu armado para colaborar no alistamento eleitoral.

Em Piracuruca, antes de chegar á portaria ou decreto do governo, adiando os trabalhos das commissões districtaes, quando ainda suppunham os democratas que o alistamento se faria á 7 de abril, o delegado de policia, com o fim de aguentar os republicanos federaes, lançou mão, na vespera dos trabalhos, do odio ao recurso do recrutamento; medida de terror empregada por todos os governos violentos e parciais em epochas semelhantes; e em Mallões, onde a noticia do adiamento chegou muito tarde, já findos os trabalhos do alistamento, commetteu-se toda a especie de abusos e violencias.

O escandalo chegou á tal ponto que alistaram-se meninos de 14 a 15 annos, só porque diziam-se filiados ao partido do sr. governador, ao mesmo tempo que os nossos co-religionarios eram em massa repellidos do alistamento eleitoral.

Para se chegar á esse resultado organizou-se irregularmente a commissão districtal, excluindo-se della um amigo nosso que de certo não pactuaria com essas immoralidades.

Referimo-nos ao cidadão Cosme Thomaz de Oliveira, nomeado pelo presidente da Intendencia capitão Jacob Uchôa, para fazer parte daquela commissão, e que foi impedido de funcionar pela designação de outro individuo, feita na ausencia do capitão Uchôa, pelo intendente Rufino Orsano da Silva.

—Tendo começado ha poucos dias o alistamento eleitoral, só d'esses municipios havemos recebido informações, e como todos ellas menção abusos e escandalos, estamos convencidos de que o mesmo succederá em toda a parte onde o partido do governador dispor de

maioria, o que importa dizer — em quasi todos os collegios electoraes.

Os desregramentos que estamos denunciando e continuaremos a denunciar obedecem a um plano systematico, combinado e concertado pelos intenos do sr. dr. Gregorio, que dá-lhe sua approvação e decidido apoio.

A connivencia do sr. governador é manifesta, e agora mesmo acaba de expedir um novo decreto, com o fim de agitar as commissões municipais para a sanção dos abusos já commettidos e dos que forem occorrendo.

Fazem parte dessas commissões os presidentes das intendencias, e como alguns são nossos co-religionarios, porque foram nomeados antes da organização dos novos partidos, imaginou s. exc. um alvitro *engenhoso* para entregar aquellas commissões aos chefes de sua parcialidade.

Senão compostas as intendencias, em sua maioria, de co-religionarios seus, mandou que estas elegessem os seus presidentes e marcou este mez de Maio para a primeira eleição.

Por esta forma conseguiu o sr. governador o que pretendia: sem parecer reaccionario, sem assumir francamente a responsabilidade de sua intervenção nas fraudes electoraes que se preparam, não só demitto todos os republicanos federaes que *casualmente* foram incumbidos de presidir algumas intendencias, como organiza e agita todas as commissões municipais para os abusos e violencias, que forem se tornando necessarios.

Procedendo por esta forma é evidente que o sr. dr. Thomazurgo não interpreta fielmente os sentimentos e o pensamento politico do governo provisorio, que, por todos os meios, por actos e palavras, tem revelado o maior empenho para que o alistamento eleitoral não seja falseado por meio de fraudes e abusos, que o novo regimen não pode deixar de condemnar e proscriver.

S. exc. conta com a distancia que nos separa do governo provisorio e com o valor da sua posição official para neutralisar o effeito das justas censuras que fazemos ao seu governo e para diminuir a impressão produzida pelos seus desmandos partidarios.

Embora, nem por isso renunciaremos ao cumprimento do nosso dever politico, abandonando a tarefa espinhosa de proffigir com energia os seus erros e arbitrariedades; e quando ao governo federal chegar a noticia dos attentados e fraudes que estão vienciando o alistamento, ha de com certeza reprovar o procedimento infiel do seu delegado, que em vez de empenhar-se pela regularidade dos trabalhos electoraes, só interveio para facilitar os arranjos de um partido, que soube assenhorar-se de sua vontade explorando habilmente as suas paixões.

PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

DO DR. AMÉRICO BRAZILIENSE.

(Continuação do n.º 10)

TITULO V

Disposições gerais e supplementares.

Art. 76. O Congresso Nacional organizará todas as leis que forem necessarias para a execução dos preceitos d'esta constituição.

Art. 77. O Congresso fará uma lei estatuidando o processo do alistamento de electores e das eleições para cargos federaes, estabelecendo as incompatibilidades entre os cargos e a capacidade passiva eleitoral.

Art. 78. Os cidadãos que exercem as funções de qualquer dos tres poderes constitucionaes não poderão exercer as de outros.

Art. 79. O *habeas-corpus* terá applicação a todos os casos de violencia ou constrangimento á liberdade individual, salvo o caso do artigo seguinte.

Art. 80. Em caso de commoção interna ou de guerra externa, que ponha em perigo a execução d'esta constituição ou o exercicio de qualquer autoridade por ella creada, será declarada em estado de sitio qualquer parte do territorio nacional, e ali ficarão suspensas as garantias constitucionaes.

Esta declaração competirá, na ausencia do Congresso Nacional, ao presidente dos Estados-Unidos, que não poderá condemnar por si nem applicar penas, mas se limitará, a respeito das pessoas, a providencias tendentes:

1.ª á detenção em qualquer lugar que não sejam carceres nem prisões destinadas aos réus communs;

2.ª á retirada para um ponto qualquer do territorio nacional.

Art. 81. Os brasileiros são obrigados a pegar em armas em defesa da patria.

Art. 82. Ninguém será isento da contribuir para despesas publicas, na forma que for prescripta por lei.

Art. 83. Os processos findos em materia criminal poderão ser revistos, em qualquer tempo, pela Corte Suprema da Justiça para o fim de ser reformada ou confirmada a sentença condemnatoria.

A lei marcará os casos e a forma da revisão, devendo ser sempre ouvido o procurador geral da Republica.

A revisão poderá ser requerida pelo sentenciado ou por qualquer pessoa do povo, ou *ex officio* pelo referido procurador.

Art. 84. Nenhuma lei poderá restabelecer as penas abolidas pelas leis vigentes; fica extincta a da galés, e a de prisão não excederá de 20 annos. Os trabalhos a que os réus forem condemnados serão feitos no recinto das prisões.

Art. 85. O mandato de representantes será revogavel em qualquer tempo, mediante proposta de um terço e votação de tres quartos de numero de electores da circumscripção eleitoral a que pertencerem.

Igual direito compete ás legislaturas dos Estados em relação aos senadores.

Art. 86. A sanção de que falta o art. 26 entender-se-ha negada si o presidente dos Estados Unidos não se declarar no prazo de dez dias.

Art. 87. Os representantes e senadores deverão prestar a affirmação de observar esta constituição e bem cumprir seus deveres. Igual affirmação deverão prestar os funcionarios publicos sem excepção.

Estes serão responsaveis pelos abusos e omissões praticados no exercicio das suas funções, bem como por não fazerem effectivamente responsaveis seus subalternos.

Art. 88. Enquanto não se proceder ao recenseamento da população da Republica, os membros da camara de representantes serão em numero de 225, distribuidos pela forma seguinte.

S. Paulo 25
Minas Geraes 25
Pará 20

A DEMOCRACIA

Pernambuco.....	20
Bahia.....	20
Rio de Janeiro.....	20
Rio Grande do Sul.....	20
Maranhão.....	8
Ceará.....	8
Distrito Federal.....	8
Parahyba.....	6
Alagoas.....	6
Amazonas.....	5
Sergipe.....	5
Paraná.....	5
Piahy.....	4
Rio Grande do Norte.....	4
Espirito Santo.....	4
Santa Catharina.....	4
Goyaz.....	4
Matto Grosso.....	4

Art. 89. Continuam em vigor, até que sejam revogadas, as leis do antigo regimen, quando explicita ou implicitamente não forem contrarias á forma de governo adoptada por esta constituição, aos preceitos d'esta ou aos principios que fohem considerados seus corolarios.

Art. 90. A interpretação por via de autoridade ou como medida geral pertence ao poder legislativo.

Art. 91. As forças federaes serão formadas de voluntarios ou de contingentes que dará cada Estado, a quem compete chamar a serviço os cidadãos que se acharem nas condições prescriptas pela respectiva legislatura.

Art. 92. Nenhuma força armada poderá fazer requisições.

Art. 93. A jurisdicção militar só se tornará effectiva para os delictos e faltas em connexão directa com a disciplina militar.

Art. 94. A lei annual de força publica determinará o modo de distribuição e emprego das tropas federaes, de maneira a não haver em tempo de paz comman dos militares fixos e permanentes senão nas fronteiras, fortalezas, arsenaes, quartéis e depositos que serão estabelecidos longe dos centros populosos.

Art. 95. A presente constituição poderá ser reformada em qualquer de suas partes por proposta de dous terços do numero de representantes e senadores, em qualquer legislatura.

A proposta passará por tres discussões. Approvada esta por tres quartos do numero de representantes e de senadores, prevalecerá como parte integrante da mesma constituição, sendo publicada com as assignaturas dos presidentes e secretarios de cada uma das camaras.

TRANSCRIPÇÃO

Os novos partidos.

Esboçam-se já no horizonte os futuros partidos em que ha-de dividir-se a politica nacional, de modo a fornecer os elementos de apoio e de opposição, indispensaveis á boa marcha dos negocios publicos.

Se não nos enganamos, pela feição que os acontecimentos têm tomado, e pelos movimentos da opinião, que todos observam, uma vez definitivamente estabelecido o regimen constitucional, um grande partido se constituirá em redor do governo actual, e a opposição por ideas, por conveniencias ou por despeitos, se congregará tambem toda no fim commum de conquistar o poder e de occupar os cargos principaes da Republica.

Teremos, pois, dois grandes portulos a degleareem-se na arena politica, o que é de summa vantagem para a boa marcha dos negocios, para a organização solida do paiz e para o esclarecimento e orientação do povo.

No terreno politico a legitima ambição do mando determinará a organização dos dois partidos, em cujo seio cada

um de nós encontrará acolhimento ás suas idéas e aspirações, constituindo tambem uma das grand's forças do progresso e desenvolvimento natural, pelos estímulos que estabelece, pela syndicancia permanente que fouda, pela elucidação que traz a todas as questões em debate. E, na organização regular desses dois partidos, todos devemos collaborar, conforme as nossas tendencias e inclinações, certos de que com isso prestamos assignalado serviço á causa publica.

Quaes serão, porem, esses partidos e que nomes tomarão?

Eis o ponto mais interessante do assumpto, sobre o qual ninguém ainda se pronunciou, por não dividir base segura e indicação definida nos acontecimentos que se desdobram. A nós, porem, quer nos parecer, — e damos nos por isso os parabens, — que todas as organizações partidarias do passado aniquilaram-se e seguiram barra-fora, com as instituições a que haviam servido, deixando-nos o campo livre para a fundação de uma coisa inteiramente nova, como o auspicioso estado do paiz e a pureza do regimen republicano o exigem. E, em lugar d'esses mecanismos viciados, sem principios e sem orientação, onde os homens de idéas mais antagonicas e de aspirações mais oppostas se reuniam á sombra de um rotulo convencional, surgirão, a nosso ver, dois partidos perfeitamente definidos, ambos de accordo com as instituições actuaes, um que sustentará os homens que actualmente estão á testa do governo do paiz, e outro que os combaterá, esforçando-se por substituil-os por pessoal seu.

Um desses partidos será governista, apoiando os homens que fizeram o 15 de novembro e as idéas vastas e altamente populares do seu optimo programma, de accordo com a opinião publica. A gloria de haver fundado e consolidado a Republica reflectirá em todo o seu futuro e cada um de nós que houver trazido o seu quinhão de boa vontade, de trabalho ou do entusiasmo á regeneração da patria, será um dedicado servidor do partido que ficará sendo para sempre o fundador da nossa patria grande e livre.

O outro partido será de opposição a esse pessoal, fundado no principio justo de que a acção e a conservação, em regra, não se conciliam nem se reúnem nos mesmos individuos; que a audacia necessaria para derrubar um regimen, repelle a calma e a disciplina indispensaveis para a conservação e defeza das conquistas feitas. E' assim tambem que os exercitos tem corpos que tamam a offensiva, e, quando desalojam o inimigo, não ficam paralyzados no lugar da victoria, sendo substituidos por outros a que chamam de occupação e que tem melhores condições para esse effeito especial.

Não são tambem os que derrubam as arvores, no meio das florestas virgens, os que têm aptidão para tirar d'ellas os innumerables productos, que enriquecem as artes e as industrias de todas as nações. Uns deitam por terra os grandes troncos e outros é que sabem tirar d'elles o partido necessario ao bem da humanidade.

Tudo indica, pois, que a organização d'esses dois partidos constitucionaes se avizinha, no sentido que indicamos, e será feliz a hora em que elles se apresentarem como corpos politicos militantes.

E por um simples acaso, os acontecimentos caminham de um modo, que parecem crear para o Brazil a mesma organização da grande Republica dos Estados Unidos do Norte, onde dois partidos — o Republicano e o Democrata, disputam sempre a posse do poder.

Sem duvida, toda a opinião, que se congrega em roda do actual governo e dos homens que o constituem, formará, muito brevemente, no terreno politico, o partido republicano. E todos os outros, os que embora tenham trabalhado para o advento da Republica, mas que não estão contentes, mas que não concordam

com a direcção moderada que a nossa politica tem tido, todos esses irão formar um outro nucleo que, sob a designação de *democrata*, dará batalha para substituir por pessoal seu todos os que se acham actualmente dirigindo o paiz.

A luta, porém, de dois partidos constitucionaes é necessaria ao bom funcionamento das instituições republicanas e promete-lhe os maiores beneficos.

E' por isso com prazer que julgamos ver definir-se, em nosso mundo politico, essa orientação americana, que vem do norte, que faz a felicidade de um dos maiores povos do mundo, e que será fecundissima de resultados na terra brasileira. (Do *Diario de Noticias*)

ADHESÕES

Junta Directora do Partido Republicano Federal na cidade da Parnahiba, 29 de Abril de 1890.

Illustres Cidadãos Membros da Comissão Directora do Partido Republicano Federal.

Temos a honra e cumprimos o dever de comunicar-vos para vossa inteira sciencia, que h'je reunidos em casa do cidadão Franklin Gomes Veras deliberamos, por accordo mutuo, crear provisoriamente n'esta cidade uma Junta Directora do Partido Republicano Federal e composta dos abaixo assignados, sendo os trez primeiros signatarios Directores effectivos e os trez ultimos, substitutos.

Confiamos por tanto, que mereça a vossa approvação este acto; e que deveis contar com a nossa lealdade e inteira dedicação ao grande Partido ora creado, do qual sois ahi proeminentes chefes.

Enviamos vos, para o fim de mandardes publicar pelo orgão do mesmo partido, a inclusa lista dos adeptos da nossa grande ideia.

Em conclusão, rogamos as vossas ordens.

Somos com estima e consideração, vossos

Co religionarios, Am.^{os} Att.^{os} e Obr.^{os}
 Joaquim Antonio dos Santos.
 Franklin Gomes Veras.
 Felipe Gomes Neves.
 Benedicto Rodrigues Madeira Brandão.
 Antonio José Anallo de Miranda.
 Liborio de Queirós Sa Vianna.

Os cidadãos abaixo assignados declaram que adherem franca e lealmente ao partido republicano federal organizado na capital d'este Estado em 20 de Março ultimo, e, accetando o seu patriotico programma, trabalharão sinceramente em favor da mesma ideia.

Parnahyba, 26 de abril de 1890.
 Joaquim Antonio dos Santos,
 Antonio do Monte Furtado,
 Franklin Gomes Veras,
 Josias Benedicto de Moraes,
 Antonio Martins Ribeiro,
 Simplicio Menezes,
 Manoel Alves de Barros,
 Ignacio Joaquim Gomes d'Almeida,
 Francisco Antonio do Monte Negro,
 Antonio da Silva Ramos,
 Benedicto Rodrigues Madeira Brandão,
 Felton Antonio Coelho Lima,
 Raimundo de Mattos Pereira,
 Dalbão Francisco Rodrigues,
 Felipe Gomes Neves,
 José da Silva Ramos Filho,
 Joaquim Antonio Gomes de Almeida,
 Paulino Gomes de Almeida,
 José Joaquim de Carvalho e Silva,
 Miguel Nunes de Araújo,
 Franklin Pompeu d'Oliveira,
 João Clementino de Farias,
 João Furtado da Costa Fernandes,
 Macário José da Silva e Souza,

Jucindo Felizardo da Oliveira,
 Clementino Gomes da Silva,
 Manoel Bizerra Monteiro,
 Cezario Luiz de Queiroz,
 Antonio José Anallo de Miranda,
 Veridiano Rabello Borges,
 Luiz Pereira Brandão,
 José Saraiva de Menezes,
 Antonio Alexandre Avellino,
 Miguel Rodrigues de Oliveira,
 Luiz Rabello Borges,
 Liborio de Queiroz Sa Vianna,
 Feliciano Gomes de Farias Veras,
 Emigdio Gomes Veras,
 Antonio da Rocha Miranda,
 Tancredo Rodrigues de Campos,
 Amando Miranda Rocha,
 Jeronymo Mello,
 Olympio Antonio Magalhães,
 Fernando José dos Santos Sibriho,
 Candido Victorino Assumpção,
 Miguel Ribeiro da Silveira,
 Gonçall Moreira de Sampaio,
 José Luiz Martinho Pereira e Silva,
 Arthur Benjamin dos Santos,
 João Rodrigues da Silva,
 João Avellino da Cunha,
 Antonio de Caldas Ferreira Rego,
 Manoel Joaquim Fiuza,
 Lucio de Araujo Chaves,
 Raimundo Ignacio de Medina,
 Antonio Firmino de Aguiar,
 Antonino Carlos de Araujo,
 Filomeno de Souza Brito,
 Antonio Gonçalves Razi,
 Bernardo Ferreira da Costa Malaquias,
 Eduardo de Queiroz Sa Vianna,
 Colimerio Seixas,
 José Dionizio de Loyola,
 Laurindo Ferreira Brandão,
 Constancio Pereira do Rego,
 Raimundo Ferreira de Araujo Costa,
 Vicente Soares de Araujo,
 José Rodrigues Correia,
 José Pantalhão Correia,
 Benedicto Luiz Medeiros,
 Manoel Ferreira Sant'Anna,
 José Raimundo de Caldas,
 Paulino da Silva e Souza,
 Rufino de Souza Ribeiro,
 Silvestre Reduzino R de Vasconcellos,
 Benedicto da Costa Fernandes,
 Ricardo Porfirio da Motta,
 Possidonio Paschoal Bailão,
 Joaquim da Cunha Vieira Martins,
 José Rodrigues da Silva,
 Firmo da Silva Raposo,
 Conrado de Souza Castro,
 Jorge Pompeo de Oliveira,
 Manoel do Monte Furtado,
 Antonio Guilherme de Mello,
 Antonio da Brito Tupinambá,
 Hermínio José de Figueiredo,
 Valentim Theotônio da Silva,
 Joaquim Maria Nunes,
 Joaquim Antonio de Carvalho,
 Albino da Costa e Souza,
 Manoel de Castro,
 José Lourenço da Silva,
 Pedro Brigho dos Santos,
 Petronilio Paulo Pereira,
 João da Silva Menezes,
 Washington Francisco dos Santos,
 Antonio Francisco Vieira Pinto,
 Sigisnando Carmo Ferreira,
 Antonio Pereira do Nascimento,
 Francisco da Costa Fernandes,
 Euclides Godofredo da Silva Miranda,
 Eduardo Diniz Neves,
 Leoncio Gaudencio e Oliveira,
 Egidio Ozorio Porfirio da Motta,
 Manoel Felipe de Araujo,
 Felippino Olympio Dias da Silva,
 Joaquim José de Moraes,
 João Francisco Barros,
 Antonio Manoel da Silva,
 Simplicio José da Silva,
 João Pereira da Silva,
 José Barbosa de Andrade,
 José de Freitas,
 Vicente Marques de Souza Lima,
 Miguel Antonio Soares,

José Ferreira dos Santos.
Raimundo Queiroz de Senna.
Rodolpho Cordeiro de Senna.
Luiz Pereira de Senna.
João Christostomo de Farias.
Dorothea Nunes Ferreira.
Raimundo Ferreira Lima.
Francisco Simião Correia.
Miguel Alves dos Santos.
Domingos Dias da Silva.
José Luiz Teixeira do Lago.
Aprigio Clementino.
Raimundo Gomes Veras.
José Gomes Veras.
Antonio Nogueira Sombra.
Antonio Avellino dos Reis.
Francisco Quaresma de Souza.
Conrado das Dues.
João Theodorico Senna Torres.
Miguel Antonio da Cunha.
Juvencio José Vicente.
Jesuino Fernandes Gomes.

Em Tempo.

Os abaixo assignados declarão que em politica acompanham ao sr. Franklin Gomes Veras, que se assignaram uma adhesão ao partido democrata, foi por lhes ter dito o coronel Amozim existir entre elle e aquelle amigo o mais perfeito accordo de vistas.

Parnahyba 28 de abril de 1890.

Raimundo Gomes Veras.
José Gomes Veras.
Domingos Dias da Silva.

TRIBUNA DO POVO

As cousas da Colonia.

Acabò de ser demittido pelo sr. dr. Gregorio do cargo de administrador provisório das fazendas nacionaes do departamento de Nazareth.

E o sr. governador determinou alem disso ao digno inspecção da thesouraria de fazenda que ordenasse ao 2.º escripturario dessa repartição, em commissão n'aquelle departamento, que tomasse o trabalho de organizar uma nota provada dos prejuizos causados por mim ao Estado, a fim de que a thesouraria desconte os meus vencimentos não pagos, o que for devido para indemnizar, o que por ventura eu estiver devendo por dolo ou delicto.

Como administrador de Nazareth pantei sempre o meu procedimento pelas linhas do zelo e da honestidade; e o sr. governador deverá ter visto em documento que submetti á sua apreciação, firmado pelo distincto empregado da thesouraria, cidadão Henrique Guilherme dos Santos, enviado á Colonia para servir de arbitro nas pendencias do sr. Benjamin estabelecidas commigo pelo seu genio reconhecidamente incomprehenzível.

Não tenho medo, não receio a devassa que o sr. dr. Gregorio mandou abrir contra mim por um individuo francamente manifestado meu inimigo.

O que não dirá elle de mim? Será, porém, a explosão do seu Jespeito, da sua raiva, por offensas que nunca lhe fiz, a expressão fiel dos factos e da verdade?

Ha de ser; porque eu actualmente sou um Polaco, e o sr. Benjamin um Russo armado pelo Czar deste Estado com a jurisdicção talvez de... me cortar a cabeça.

Eu a entrego porque ninguém a tem segura sob o dominio do Puncio Pilatos; mas, como cidadão de um Estado que me parece não ter a republica republicado, digo alto o bom som—não tenho dolo nem delictos e quando quizerem mandem contra mim a guarda republicana, que ella me encontrará pobre, e verdade, mas com as roupas limpas dos salpicos da corrupção, que até hoje não me affectou.

Estou á disposição do sr. Benjamin Avellino que o sr. dr. Gregorio nomeou

meu carrasco, porem fiquem ambos certos de que não correrei nem das carceres de um nem das momices do outro.

Espero o rugir do vendaval.
Theresina, 9-5-1890.

Jeremias A. Pereira Nunes.

—:—:—

Promotor da União.

Na «Phalange» n. 61 vem a macilenta defez do ex-promotor da União dr. Antonio Deoclecio do Rego, em consequencia da justa representação que fiz ao cidadão governador pelos crimes previstos nos arts. 129 §§ 1.º e 6.º, 159 e 162 do cod. crim. committido por aquelle funcionario quando promotor, occultando propositalmente o inquerito Magdalena existente em seu poder e guarda, para atabafar um crime seu, e com o fim de prejudicar-me denunciara-me por extravio do referido inquerito.

No alto da referida defeza principia s. s. em latim. Não sei a que proposito vem, ou aonde s. s. vio ou aprendeu o principio de direito—«Onus probandi incumbit ei qui negat.»

Não sou latinista e nem entendo de direito; alguma cousa que aprendo é com os advogados quando se offerece oportunidade.

Ora, se eu o accuso, denunciando de s. s., offerecendo testemunhas de probidade, não nego o seu crime e sim s. s.; como pois diz a meu respeito?—«Obrigaçào de provar incumbete aquelle que nega?»—E' visto que a s. s. cumpre limpar-se com provas dos crimes que commetteu, pelos quaes é accusado.

Não me é estranho que s. s. orgulhoso, como diz, de ser intimo do tenente coronel Costa Araújo, affirmando ainda ser elle incapaz de exigir de qualquer juiz amigo, o sacrificio da dignidade do cargo, mas é certo que se Deus não me a juda no desencubamento do referido inquerito em poder e guarda de s. s., com o choque que houve entre a commandita, que se fez á luz, e descobria-se o segredo da panelinha, eu teria sido irremissivelmente condemnado, pelo imaginario extravio do alludido inquerito, que s. s. o tinha occulto para prejudicar-me, e de facto fui a victima apesar de não ter pegado no tocinho aquelle tenente coronel, como affirmo, talvez mal informada a illustre redacção da «Phalange», e de ser elle cavalheiro distincto como diz s. s.; mas é visto que os homens do—conchavo—serviram de instrumento de alheias paixões! Eis o caso na frase do ex-promotor—«Mirabile visu!»

O trecho latino é de s. s., que não se compenetrando dos deveres do cargo e cedendo aos impulsos de sua consciencia denunciou-me com a maior injustiça por um crime seu, e não pôde afinal fugir da responsabilidade, isto é, de apresentar o inquerito Magdalena, visto como foi obrigado por força da circumstancia a entregal-o em face da lucidez das provas existentes, em vista das quaes s. s. saio-se mal e muito mal; e mais mal ainda, no pensar de muitos, na escapatória do gazetão da tal estante aonde diz s. s. ter encontrado os preditos autos, quando é certo que estavam ali occultos cerca de dois annos, e eu envolto nas provas de um processo iniquo engendrado adredo e falsamente!

Consta que s. s. declara não fazer caso de minhas denuncias ou representações por contar com a impunidade, mas é bom que não se esqueça que nem sempre o lirio floresce e que os crimes de s. s. só prescrevem com 8 annos.

Tempo ao tempo.

Diz s. s. na referida defeza, além do mais:.... O Escrivão Umbelino.... «Este em vez de fazer iucompos á au-

toridade que salvara-o (1) de uma inevitavel condemnação (2) accusa-a servindo de instrumento a alheias paixões! (3) Mirabile visu!»

Quem de nós procedeu irregularmente e servio de instrumento á alheias paixões? Eu que accuso a s. s. por desvio do cargo, exercendo um direito, por ter s. s. denunciado-me para atabafar um crime seu, ou s. s. que, depois de assentar em conchavo o meu sacrificio no fóro, no correr do desagrado do tenente coronel Costa Araújo abafou o inquerito Magdalena e denunciou-me por um crime engendrado?

Consulte placidamente a sua consciencia e verá, que se tivesse se compenetrado dos deveres do cargo podia se conduzir, como órgão da justiça, de modo muito diverso a meu respeito.

Não me surpreende a noticia apregada de ter eu servido como Escrivão no inquerito Magdalena, pois n'aquelle commarca vê-se couza do arco da volta; haja vista o incumbimento do inquerito que alludo em poder de s. s., que afinal denunciou-me, quando é certo que, em face de meu livro de carga vê-se que tal inquerito não me foi visível, cujo livro foi nesta cidade submettido a exame jurisdiccional, pois em Campo-maior usava de cargo pró e contra.

Assim como a Providencia Divina ajupou na descoberta dos intenebraveis planos dos homens do—conchavo—talvez me seja tambem possível com minha ida para a União, chegar ao fim relativo.

No mesmo «Phalange» sob a epigraphe—ao governo e aos magistrados—o pseudonymo «Sentinella» de Campo-maior publicou uma portaria do ex juiz da Direito Dr. Samuel Uchoa na qual suspendeu-me injustamente por 30 dias, mas devido a uma informação do suplente do juiz municipal de então capitão José Hygino de Souza, a quem Deos haja. O facto deessa da seguinte forma:

Quando novel no cartorio, existião cerca de dezeseis presos na cadeia de Campo-maior; estava prestes reunião do jury, e no correr de uma conversação particular perguntou-me o capitão José Hygino se existião presos que podessem ser submettidos a julgamento na sessão do jury.

Eu era, como já disse, novico na minha serventia; affimeci por supposiçào a pergunta, mas disse-lhe que se dirigisse ao escrivão do jury; dias depois mandou elle passar a limpo na officina por mim no mesmo sentido para o referido dr., e aproveitando-se do meu dito levou mais tarde ao conhecimento do mesmo dr. essa informação particular, sem formula official, atirando sobre mim a responsabilidade, sendo por isso suspenso.

Eis o caso de que se faz alarde.

Este facto se assemelha com o havido com o inquerito Magdalena, que o dr. Deoclecio officava ao juiz municipal supplente de Campo-maior negando não ter-o recebido, denunciou-me e accusou-me pelo extravio delle, e entretanto o tinha occulto.

Theresina, 27 de abril de 1890.

O tabellião,

Umbelino F. Vieira.

(1) Chi... não profane este acto da Providencia Divina obtido á custa de fatigas e tormentos. Olhou bem para o abysmo de sua grelha?

(2) Sem duvida, tanto que s. s. estava no leme.

(3) Tomos o caso da velha... chama minha filha... antes que te chamem.

(Notas do auctor)

Abaixo a maledicencia.

V

Não deve a gente tomar certos compromissos, quando a isso não é obrigada, para não se ver depois na contingencia de cumpril-os.

Não tivesse eu promettido contra a polemica que tive com certos filadores, nada teria que ver com investidas deportações de que elles accusam ao honrado Governador deste Estado, e estaria livre de ainda occupar a attenção publica com mais este artigo. Digo com mais este, porque estou muito disposto a largar de mão os maldizentes, salvo o caso de não me poder agueitar neste proposito.

Verdade é que não estou arrependido do meu procedimento defendendo um amigo a quem facto prozo, maxime quando as accusações que lhe fazem só teem por objectivo a malicia e por phanal a inveja.

Timava commigo um sujeito dizendo que o governador não fazia mysterio em declarar que quem não lhe andasse direito não lhe custava muito mandar atacar e deportar daqui, para tarde ou nunca mais voltar. Ora, eu que tenho estado em contacto com s. s. ex. desde que fui ao seu encontro na Parnahyba, e nunca lhe vi pronunciar semelhantes cousas, nem por pilheria, não tive remedio se não responder com uma palavra bastante pesada; (eu quando me zango sou assino) Disse-lhe: é em mentira, sen tratante. Eu vi que o homem subiu, e por isso mesmo preparei-me e me puz em franquia esperando que elle decesse. Estavamos nesta attitude, quando chegou um sujeito (o diabo sempre tem os seus que o ajudam) e nos vendo assim, perguntou-me o que havia. Eu contei-lhe em poucas palavras o que se dera, e o que me havia de responder o recechegado?

Pois lhe, eu tambem, como o sr. sou amigo do governador (bom amigo cá para o meu gosto) mas não posso negar, não só já o ouvi dizer muitas vezes que, quem não estiver satisfeito com o seu governo, mule-se! Até n'um dia desses o senhor estava lá; é verdade que na occasião tinha sahido do gabinete para a sala de dezanho a ver os Engenheiros fabricarem plantas; ficamos eu, o Cordalho, o Resende, o Miranno Gil, e suppunho que o Cazuzza Avellino e o Meneses. Pergunte a todos se é ou não verdade. Ha occasiões em que um homem fica apateado diante de certas cousas; foi o que me succedeo nessa. O remedio que tive foi calar-me, e dizer aos marotos que elles tinham razão e que me deixassem sociegado. Alem disso elles erão dois, e eu não me poderia saber bem, travando uma lucta assim desigual. A prudencia em certas occasiões é necessaria. Mas eu quizerá ser governador, ao menos um dia só. Se eu não fizesse certo o que elles teem dito por mentira, mudassem-me o nome! Mandava atarcel os para carar barro na praça por 15 dias; e depois que se fossem queixar ao Bispo.

Despachados e sahidos aquelles maldizentes, fiquei a scismar sobre tantas falsidades que se levantam nesta terra, quando me bate no hombro mão pesada, ao mesmo tempo que uma voz assim como de algum do outro mundo me pergunta: em que está pensando?

Viro-me e dou com uma creatura que eu sempre tive em boa conta; apertei-lhe a mão e disse-lhe: homem, eston devéras contrariado, e envergonhado de ter adoptado o como minha esta sua terra. Contei-lhe o que se tinha passado entre mim e os dois individuos.

Pois olhe, meu caro, (eu estava mesmo caipora nesse dia), me disse o tygo: você então está muito atrasado: eu sei tudo isso e muitas cousas mais do nosso governador; e, baixando a voz, como quem não queria ser ouvido por mais ninguém, ou querendo dar-se certa importancia, perguntou-me: o que me diz o sr. do facto de ter elle como criado um preso, um condemnado?

Eu fui ao outro mundo e voltei, e en-

ção não hezitei. Ao mesmo tempo que fui dizendo—respondo assim, soltei-lhe a mão na cara e o fiz cair redondamente atordado.

Quando o animal levantou-se já não me encontrou no lugar.

Tivo a prudencia de me ir raspando, pois eu me conheço e quiz evitar um processo por homicidio.

Não se pode dar infamia maior do que esta de se querer atribuir ao digno governador a miseria de servir-se elle de um condemnado para seu criado, afim de não gastar dez ou quinze mil reis mensstes com esse ramo de despeza! S. exc., um cidadão completo a todos os respeito, que não sabe regatear despesas para hem tratar-se e tratar a seus amigos; que sò em café ao meio dia gasta mais de 120 chicaras por semana; que manda distribuir mensalmente por seu secretario privado mais de duzentos mil reis por familias pobres, etc., etc, havia de sujar-se com essa mesquinha economia do pagamento de um criado?!

Mal sabem os falladores! S. exc. é tão bemquisto da gente san da nossa sociedade, que sò não é servido todos os dias por moços de familia, porque não quer, dispensa-os constantemente dêsse trabalho.

Mas é como eu já disse uma vez, sò mão de ferro na cara de um tratante destes. A minha mão não é de ferro, mas affirmo que o malandro ficou bem convidado com a taponia que lhe imprimi na lata; e garanto que elle poderá continuar a mentir, porem nunca aonde eu me achar. Muitos dissabores me tem já custado a tarefa a que me impuz, mas pouco a pouco tenbo dado um ensino nos maldizentes.

Theresina, — Maio de 1890.

Um amigo velho.

—:—:—:—

Sr. Redactor.

Tendo eu partido da cidade da União no dia 3 de Fevereiro para as minhas fazendas em outros termos, e no dia 28 de Abril proximo passado de volta das mesmas passando na cidade de Campo-Maior, lá fui informado por pessoa de verdade, que meu nome foi incluído em uma manifestação, havida na cidade da União, no dia 13 de Abril proximo passado, tendo por fim os signatarios da referida manifestação adherirem ao partido democrata e constituirem uma junta n'aquella cidade que representasse seus interesses.

Ora, estando eu ausente naquella data e não teudo autorizado a pinguetta para fazer jogo de meu nome, vou por meio deste protestar contra semelhante abuso, e declarar que até esta data ainda não me manifestei ser deste ou daquella grupo.

Para restabelecimento da verdade pede a publicação destas linhas o abaixo assignado.

Livramento 3 de Maio de 1890.

José Barbosa Ferreira.

—:—:—:—

Declaração.

Tendo sido absolvido pela Relação do Districto em secção de 15 de Abril p. p. em processo de responsabilidade por abandono de emprego, como se vê no jornal official «Estado do Piahy» n.º 45, previno a commissã districtal da União, que devo ser qualificado eleito na mesma comarca aonde exerceo os meus officios de justiça.

Theresina, 8 de Maio de 1890

O Tabellião

Umbelino F. Vieira.

—:—:—:—

GAZETILHA

O sr. dr. Gregorio indefeso.

Sabio hontem o «Estado do Piahy» ao nosso encontro em defesa do sr. dr. Gregorio.

Ao nosso encontro—é um modo de dizer—porque o illustre collega, que desta vez recusou-nos até aquelle alegre sorriso de prudente imperturbabilidade que costuma desfrazir-lhe os labios, extremamente cauteloso, como é, não veio em linha recta; consumiu, gastou todo seu precioso tempo, toda sua invejavel tactica, descrevendo curvas em torno das nossas pobres bolhas de sabão com a sagacidade de quem estava receioso de ver do bojo destas partir alguma desagradavel surpresa.

E tanto nos parece isso verdade, que o collega, podendo com uma só alfinetada desfazer a bolhinha que desp-jimos contra o sr. governador como aviso, aos povos deste Estado e ao governo provisório, do escandaloso arranjo Manuel Bastos—leve a preséncia, abás muito louvavel, de deter-se simplesmente sobre um dos dois artigos lançados em tom mais serio que enchem a primeira pagina da ultima edição desta folha.

Nem uma palavra sobre aquelle arranjo! Infeliz bolha de sabão, que nem ao menos recebeu as honras de uma simples referencia!

Deve-se, porem, a folha official sobre o primeiro artigo em que discutimos a demissão do nosso illustre collega, dr. Joaquim Nogueira Paranaquã, de 2.º medico da Santa Casa de Misericórdia, para nos dizer:

que aquelle foi simplesmente dispensado, o que não importa em dizer que tivesse sido demittido;

que os collaboradores que enchem as repartições de fazenda, a thesouraria e o thesouro, são exigidos pela regularidade do serviço naquellas repartições;

que os aggrimensoras vão executar (vão executar, veja-se bem) trabalho de indiscutível vantagem para o Estado;

que os vencimentos do procurador fiscal do thesouro, que são 1.200.000 rs. por anno não são augmentados com o acrescimo da percentagem de 10% sobre o que o mesmo arrecadar;

que com a guarda republicana, que vai consumir mais de um terço da renda do Estado, não veio augmento de despeza;

que o p-que-no excesso que se observa com a nova organização policial é sob-jamente recompenso pelos beneficios resultantes della.

Depois disto só um hurrah entusiastico ao sr. governador, igual aquelle que s. exc. em 19 de Agosto do anno passado soltara no Recife ao patriótico gabelle 7 de Junho.

Não se illuda, porem, o sr. dr. Gregorio. Cháchas bolas de estalo ou simples bolhas de sabão, como foram classificadas as gravissimas accusações que pairam sobre a administração de s. exc., o que é c-ê-to é que s. exc. não tem tido defesa possivel; está indefeso.

Attenda o governo provisório.

Tem o sr. governador deste Estado, a seu serviço, como criado o ex-escrivado Sebastião, preso na cadeia desta capital e condemnado a galés no medio do Art. 269 doCodigo Criminal!

Todas as manhãs vem o preso da cadeia para o palacio do sr. governador e ali passa o dia em serviço domestico, sahindo á rua para fazer compras e recolhendo-se á prisão á tarde, sempre acompanhado de um soldado.

O facto é publico nesta capital. Mais de um cidadão altamente collocado nol-o tem vindo referir, no nosso escriptorio, chamando para elle a nossa attenção; hoje, porem, que o denunciámos, depois de nos acharmos plenamente certos de sua veracidade, é possivel que o sr. governador procure exercer pressão sobre o administrador da cadeia para deste obter que nos venha dementir.

No entanto, tal é o elevado conceito que fazemos da dignidade daqu-llle honrado funcionario que estamos pasnadidos de que, dada a imposição, elle saborá repellir-a por amor á verdade.

Attenda o governo federal para esse facto altamente escandaloso, sem precedente entre nós.

Felicitação.

Lemos na gazeta official a felicitação que a int-ntencia deste municipio dirigio, em nome dos seus municipes, ao sr. dr. Gregorio por sua benéfica e moralisada administração.

Já tendo confessado o órgão do governo que as Intendencias são «meras delegações do poder administrativo e não representações feitas do municipio», não podemos absolutamente descobrir quem sejam esses municipes, a que se refere a moção.

D-se que os srs. intendentes devem a sua escolha não ao voto popular mas á uma portaria do sr. governador, é c-ê-ro que é este o unico municipio, do quem as actuaes intendencias se podem dizer representantes.

E como a felicitação de que nos occupamos foi dirigida á s. exc. em nome dos municipes da Intendencia, chegamos á conclusão logica de que foi o proprio sr. dr. Gregorio quem se felicitou, congratulando-se com o Estado pela sua brillante administração, á qual é muito natural que hypothecou a mais entusiastica adhesão!

Não acha a gazeta official que já é tempo de confessar o monumental ridiculo dessa manifestação?

Intendencias municipaes.

Acabamos de ser informados que o sr. dr. Gregorio mandou recolher á secretaria do governo o officio em que communicava á Intendencia desta capital que essa corporação, assim como a de todos os outros municipios, devia eleger

os seus presidentes de tres em tres mezes, devendo ter lugar no mez corrente a primeira eleição.

O que terá influido no animo do sr. governador para tão depressa sustar ou revogar a ordem já expédida?

Tendo essa innovação um caracter puramente eleitoral e revelando o proposito de agitar as commissões municipaes para, em gráo de recurso, sancionarem todos os escandalos cometidos pelas commissões districtaes, não acreditamos que o sr. dr. Gregorio est-ja disposto a reconsiderar o seu acto, desistindo espontaneamente do pernicioso intento de falsear a legitimidade do alistamento eleitoral.

Do governo do sr. dr. Gregorio, adstricto ás conveniencias partidarias de um grupo que já conquistou a sua submissão, não se pode nem se deve esperar um acto de arrependimento, que não seria de certo tolerado pelo partidario dos seus mentores.

Está s. exc. convencido de que os seus brios se acham empunhados na reacção odiosa que empreheudeu contra o partido republicano federal, e como os seus implacaveis conselheiros não lhe permittiriam o mais ligeiro indicio de fraqueza, preferimos acreditar que essa contra-ordem do governo enerra um designio qual quer, que ainda desconhecemos, mas que com certeza constituirá uma nota aggressiva, uma nova offensa aos nossos direitos.

Em breve d-ão os acontecimentos se s-ão fundadas as nossas conjecturas.

Biblot

Achei ha dias perdida, Quasi enterrada no chão, —No pó da grande Avenida— A seguinte

PETIÇÃO:

«Illustre governador, Dom Gregorio Thaumaturgo, Severo legislador, Digno rival de Lycurgo!

Diz Polycarpo Fernandes, Vosso modesto empregado, Que é parco o seu ordenado, E suas precises grandes!

Em vista do que, senhor, Ven com toda a reverencia Implorar vossa clemencia E um justo pedido expór.

E' uma miseria, um desdouro, O ordenado que vence Um honrado amanuense Pelas arcas do Theouro!

Não se pode,—compreendereis,— Alogar casa, mobilia, Sustentar, vestir familia Só com sessenta mil reis!

E', pois, urgente medida Juntar á tal ninharia Alguma verba sahida Da gorda Theouraria.

Subsidio, percentagem, Gargeta... não importa o nome! O que quero é a vantagem De não andar morto á fome!

Com isto, illustre Gregorio, Cidadão brioso, altivo, No fallar,—persuasivo, Nos actos,—peremptorio;

Dareis ao vosso partido De valentes—Democratas Um soldado decidido, Que vive entregue ás baratas!

Do arrasoado por baixo Lia-se, em calligraphia estranha, —Raticos de pés d'aranha— Este notavel

DESPACHO:

«Nada de dois ordenados! Um só—por uma só via! Quem for buscá-lo ao Theouro Não vá á Theouraria!

Apenas uma excepção... Meu irmão!

Malazarte Sobrinho.

Um bote que falhou...

Consta-nos que o sr. dr. Gregorio officaria á Theouraria de Fazenda perguntando se c nosso illustre e honrado amigo dr. Souza Lima, na qualidade de thesoureiro da commissão agenciadora de donativos para o pagamento da divida interna do paiz,—recolhera aquella repartição o dinheiro existente em seu poder.

Vae nesta pergunta um signal caracteristico do cavalheirismo do sr. dr. Gregorio e do seu modo de julgar os mais...

Sabemos que o nosso illustre amigo dois ou tres dias antes de sua partida officiaria ao sr. dr. Gregorio communicando existir em seu poder a importancia de duzentos e oitenta e dois mil e tantos reis e solicitando ordem para der destino aquella importancia; o sr. governador autorisou-o a fazer o recolhimento na thesouraria, elle fez-o immediatamente, conforme vimos dos talões da repartição, mandando a nota para ser publicada no jornal official; entretanto o sr. Gregorio deixa-o st-ir e expede o seu quizoteado officio indyatorio, como que suspeitando da probidade daquello honrado registral!

Sr. governador, é preciso não esposar tanto os odios daquelle bon amigo com quem o capitão Meirelles Filho está justando contas, em materia de dinheiro.

Ha cousas pequeninas que revelão a grandeza de certas almas.

Viver ás claras.

Pedimos ao sr. dr. Gregorio que mande publicar o relatório apresentado a s. exc pelo illustre dr. chefe de policia, ao regressar de sua missão á comarca das Barras. O rigoroso inquerito alli aberto por aquella autoridade não devia ficar na gaveta do honrado governador.

Não houve na supradita missão segredo de justiça.

Affirma-se no entanto que s. exc. não dá publicidade a essa peça, a que nos referimos, porque como se costuma dizer —o feitiço virou por cima do feitiço— e s. exc. que esta fazendo politica democrata com os culpados, tem interesse em conservar occultas as faltas destes.

Em uma administração sem igual, como dizem os escriptores officiosos q' a do sr. dr. Gregorio, não deve ser lançado á margem o principio altamente moralisador e consentaneo com a indole dos governos livres, que possuem a exacta comprehensão de suas responsabilidades:

Viver ás claras.

Que se digno, portanto, s. exc. mandar publicar o relatório do dr. Calheiros de Mello, com todos os documentos de que foi instruído.

E' um dever de s. exc. no cargo que occupa, satisfazer o nosso pedido. Temos o direito de exigí-lo.

Mineralogia

A commissão, os cavouqueiros e tudo mais quanto fez parte d'essa expedição aurifera, voltou in abis, trazendo apenas pedras de ferro que já se conhecia.

Tudo por lá andou de magarica ao queixo; era um gosto ver os sopros dos argomutas valentes.

Não se achou ouro, mas garante o presidente da commissão exploradora que o ha dentro de uma lagôa, que precisa ser esgotada primeiro para d'pois,funcionarem os magaricos.

Garante mais o envio de mineralogicos que ha muito ferro, e tanta que chega a escorrer, menos o que já está em barras e preparado pela natureza para os trilhos da estrada, que o sr. dr. Gregorio pretende construir.

Esta commissão, presidida por um ourives e composta de dous cavouqueiros, e nomeada por um engenheiro, caracteriza bem o governo do sr. dr. Gregorio.

No seguinte numero daremos a ler o relatório da commissão aurifera, que o nosso reporter, sagaz e macio, pondo obler por copia.

Uma demissão

O sr. dr. Gregorio acabou de derribar um arrigo nosso, que exercia, com probidade e zelo, o lugar de administrador provisório da Colonia de S. Pedro d' Alcantara.

O sr. dr. Gregorio não é homem para cassuadas, e se lhe passar ao alcance do alfinde allanga governamental, iracundo e irritado como está, ainda m-ê-no o busto do libertador Simão Bolivar, ficará sem cabeça, como ficou sem o cargo nosso pobre, porem digno amigo Jeremias Nunes.

Elle que se consola. Nem sempre esta pobre terra estará sob a viga ferrea do sr. dr. Gregorio.

Fallecimento.

Acabamos de ser sorprendidos pela triste noticia de haver fallecido em Manaus, victima de beri beri fulminante, o nosso prezado amigo José Leonilio Guedes.

Sua biographia encerra-se em singelas palavras, tão singelas como foi sua vida—tinha uma alma grande, possuia um coração aberto ao bem.

A' sua illustre familia e com especialidade a seu filho, nosso sincero amigo José Leonilio Guedes apresentamos as expressões do profundo pesar, que nos confrange a alma.

REGISTRO DA CIDADE

—Regressou hoje para o Amarante o nosso prestimoso amigo tenente coronel José Ribeiro Gonçalves, importante commerciante daquella praça, o qual padio-nos para desculpá-lo perante os amigos, que o visitaram nesta capital, de não ter podido despedir-se de todos, visto como não contava embarcar com a precipitação com que o fez.

—Tambem regressou para S. Raimundo Nonato o nosso prezado co-religionario e amigo capitão José Porphyrio de Miranda, que nos fez pedido idêntico.

—Seguiram hoje para a Colonia o illustre dr. Madrak. Para o Amarante o dr. Jesuino Freitas.

Para Parangará, onde reside, o nosso estimado amigo capitão Manoel Monteiro d' Oliveira Lima.

—O nosso illustre collega, dr. Marcos Pereira de Araujo partio hoje para o Natal.

—A todos desejamos feliz viagem.

—Acha-se nesta cidade, vindo de Oeiras, onde tem sua residencia, o nosso prestante amigo e distincto co-religionario, capitão Norberto de Carvalho, a quem apresentamos os nossos affectuosos cumprimentos.

Imp. por Joaquim d'Oliveira Costa,